



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 08-A DE 21 DE MAIO DE 2025.

“CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIPOTÂNEA”.

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei;

Considerando, necessária a realização da Conferência Municipal de Saúde conforme preconiza a legislação vigente, que terá como tema central “Os desafios do cuidado integral da Saúde do Trabalhador”

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a ***VII Conferência Municipal de Saúde de Cipotânea*** a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, a partir das 13:00 horas, na Quadra Poliesportiva, situada na Praça Jonathas Pedrosa., Cipotânea/MG.

Parágrafo único – O credenciamento dos participantes será efetuado a partir das 12:30 horas.

Art.2º. A VII Conferência Municipal de Saúde terá como temário proposto “*Os desafios do cuidado integral da Saúde do Trabalhador*” e terá como objetivo propor diretrizes para políticas e fornecer cuidado integral aos usuários no contexto da temática central.

Art.3º. A VII Conferência Municipal de Saúde de Cipotânea será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo assessor de saúde do Município.

Art.4º. A Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Cipotânea/MG definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

- I. Secretaria Municipal de Saúde
- II. Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;
- III. Equipe da atenção primária à Saúde;

Parágrafo único – Compete à Comissão Organizadora a elaboração de Regimento Interno da Conferência Municipal, dispondo sobre a organização,



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

funcionamento e processo de escolha dos delegados que representarão o Município na Conferência Estadual.

Art.5º. As despesas decorrentes da realização da VII Conferência Municipal de Saúde do Município de Cipotânea correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Saúde.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea , 21 de Maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Data: 21/05/2025 14:54:50-0300
Verifique em <https://validar.jh.gov.br>

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL